



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 41 DE 08 DE JUNHO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 915 de 1º de janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Promoção Social o crédito suplementar no valor de CZ\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

09 Secretaria de Promoção Social
09.01 Gabinete do Secretário
09.01.15.81.486.1.21 Projeto Social Jaime Campos
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.2.0 Equipamentos e material permanente
CZ\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

99.99.99 - Reserva de contingência - CZ\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal